

**TABELA REMUNERATÓRIA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

De acordo a Lei Municipal nº 2.536, de 10 de junho de 2014, fica estabelecido o vencimento básico dos cargos de provimento efetivo e em comissão, além da remuneração paga pelo exercício de função de confiança do Quadro de Funcionários, que será obtido através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão de referência, na forma que segue:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº	PADRÃO
SERVENTE	1	1
AUXILIAR LEGISLATIVO	1	2
OFICIAL LEGISLATIVO	1	3
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	4
ASSESSOR SUPERIOR LEGISLATIVO	1	5

PADRÃO	PLANO DE CARGOS EFETIVOS					
	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
1	3,16	3,36	4,24	4,75	5,61	6,17
2	6,31	6,68	7,88	8,83	10,42	11,46
3	9,35	9,90	11,68	13,08	15,43	16,97
4	10,37	10,98	12,96	14,52	17,13	18,84
5	13,40	14,21	16,76	18,77	22,15	24,37

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº	PADRÃO
Diretor-Geral	1	CC 2 /FC 2
Assessor da Presidência	1	CC 1/FC 1

PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA		
PADRÃO	CC	FC
CC 1/FC 1	11,97	5,98
CC 2/FC 2	13,03	6,51

O padrão referencial do ano de 2017 é de R\$ 326,31 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) conforme Decreto Executivo nº 3.815, de 11 de janeiro de 2017.